



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



### **DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

**Considerando** que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos do inciso VIII, do art. 52 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

**Considerando** os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, quanto a fase de grupo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais e de interesse público, estabelecendo:

I – no dia 24 de novembro de 2022, horário de expediente até às 12h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, horário de expediente até às 12h;

III – no dia 02 de dezembro de 2022, horário de expediente até às 12h.

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados a população, em especial, os atinentes a Saúde, Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Departamento de Tributação e Departamento de Licitação.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar, os serviços prestados, com a finalidade de atender a normatividade constante do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia - PA, 22 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022**